

PGDP informa sobre comprovação de vacinação contra a COVID-19

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) informa que foi publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 27.11.2021, a Instrução SAEB nº 024/2021, que orienta sobre os procedimentos a serem adotados quanto à comprovação de vacinação contra a COVID-19.

De acordo com a Instrução, os servidores públicos e militares estaduais deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 27.11.2021, realizar a comprovação de vacinação contra a COVID-19, em primeira, segunda ou única dose, bem como das doses de reforço subsequentes, de acordo com a Campanha de Imunização contra a doença.

A comprovação deverá ser realizada por meio do preenchimento de autodeclaração e anexação do comprovante de vacinação no Portal de Serviços do Sistema de Recursos Humanos do Estado (RH Bahia), que pode ser acessado em <https://rhhbahia.ba.gov.br/>.

A Secretaria de Administração do Estado divulgou orientações para realização do procedimento de informação de imunização contra a COVID-19, que podem ser conferidas [aqui](#).

O conteúdo da Instrução SAEB nº 024/2021 pode ser acessado [aqui](#).